

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

3° TRIMESTRE

---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE



Corregedoria  
TCE RN



## 1 RESULTADOS ALCANÇADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020

### 1.1 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

#### 1.1.1 Corregedoria (CORREG)

A Corregedoria do TCE-RN, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, ambos da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna.

As atribuições, bem como a organização e demais matérias de interesse da unidade, vinculadas à sua função institucional, por sua vez, estão disciplinadas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN, aprovado por meio da Resolução nº 015/2017-TCE, de 14 de junho de 2017.

Assim, cumpre destacar que compete ao Conselheiro Corregedor, consoante art. 5º, do antedito normativo interno:

a) planejar, instaurar e coordenar atividade correicional periódica e geral em todos os setores do TCE-RN, inclusive nos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, propondo a adoção das medidas cabíveis para corrigir omissões, irregularidades ou abusos;

b) requisitar servidores de outras unidades do TCE-RN para auxiliar nas correições, quando necessário;

c) opinar, quando solicitado, sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação de servidores;

d) instaurar Processos Administrativos Disciplinares, precedido ou não de Sindicância;

e) manifestar-se, conclusivamente, nas Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares, após parecer final da respectiva Comissão, e cientificar o Presidente acerca dos resultados obtidos;

f) aplicar as penalidades cabíveis a servidores que descumprirem provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais, após





prévio Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

g) realizar a instrução de Processo Administrativo Disciplinar, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno, no caso de descumprimento de provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais de Conselheiro e Auditor;

h) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aos membros, Auditores e servidores deste TCE-RN;

i) indicar os membros das Comissões de Sindicâncias ou dos Processos Administrativos Disciplinares;

j) indicar servidores auxiliares para trabalhos das Comissões de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares, em caráter temporário e excepcional, havendo necessidade devidamente justificada e fundamentada;

k) autorizar as Comissões de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares a se dedicarem em tempo integral às suas atividades, até a entrega dos respectivos relatórios finais;

l) verificar o cumprimento dos prazos regimentais;

m) expedir provimentos e instruções de serviços às unidades do TCE-RN, ouvido o Tribunal Pleno, com o objetivo de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos, bem como os controles internos;

n) verificar o cumprimento das determinações do Tribunal Pleno, Câmara ou Relator;

o) superintender, se for o caso, a investigação social dos candidatos aprovados em concurso público no âmbito do TCE-RN, que antecederá, necessariamente, a nomeação;

p) manifestar-se sobre o extravio de processos, determinando a instauração de procedimento de restauração dos autos, regulamentado por normativo próprio;

q) sugerir providências a serem adotadas a respeito de representações e reclamações sobre a atuação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal, em especial a observância e o cumprimento dos prazos na análise e na instrução de processos como objeto de apreciação e deliberação do Tribunal;

r) fiscalizar a distribuição dos processos;





s) instaurar o procedimento destinado a apurar a que autoridade cabe a indicação de Conselheiro, perante o Tribunal Pleno, em caso de vacância, nos moldes constitucionais;

t) instaurar e relatar, perante o Tribunal Pleno, o procedimento destinado a verificar se o indicado ao cargo de Conselheiro do TCE-RN preenche os requisitos constitucionais, objetivos e subjetivos, para tomar posse;

u) requisitar os meios necessários para o cumprimento das respectivas atribuições; e

v) delegar competências, dentro do limite disposto em legislação específica, ao Coordenador Técnico da Corregedoria, ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo.

Desta feita, tendo em vista que incumbe à Corregedoria ambientar e alicerçar as obrigações acima elencadas, para que seja possível implantá-las, adequando-as, cotidianamente, às atividades desenvolvidas, a equipe técnica desta unidade vem apresentar as atividades realizadas no terceiro trimestre de 2020.

Importante destacar que neste terceiro trimestre o Tribunal de Contas do RN se manteve em regime parcial de teletrabalho, devido à pandemia do novo coronavírus.

Tabela 1: Atividades realizadas no trimestre

Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
01	Elaboração do Relatório de Atividades da Corregedoria no 2º trimestre 2020	Concluída	01
02	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	04
03	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de cancelamento de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	04
04	Elaboração do Provimento nº 001/2020- CORREG/TCE, que disciplina situações e procedimentos para envio de processos às unidades de controle externo, quando já realizada a instrução técnica, com a respectiva Resolução	Concluída	01
05	Elaboração do Provimento nº 002/2020- CORREG/TCE, que dispõe sobre a análise e o julgamento da legalidade dos atos de pessoal submetidos à apreciação, para fins de registro, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando decorridos mais de 5 (cinco) anos da autuação do processo no Tribunal, enquanto pendente o julgamento definitivo do RE 636.553/RS (Tema	Concluída	01





Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
	de Repercussão Geral 445) pelo Supremo Tribunal Federal, com a respectiva Resolução		
06	Elaboração de minuta de Provimento referente aos procedimentos a serem adotados em relação ao acervo de processos não localizados do TCE-RN, com a respectiva Resolução	Em andamento	01
07	Elaboração de minuta de Provimento referente aos procedimentos a serem adotados em relação ao juízo de admissibilidade e o recebimento de denúncias e representações pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com a respectiva Resolução	Em andamento	01
08	Ajustes na minuta de Provimento que trata do procedimento a ser adotado para a liberação de processos e documentos localizados há mais de 06 (seis) meses nas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	Em andamento	01
09	Elaboração da nova cartilha das corregedorias dos Tribunais de Contas	Em andamento	01
10	Elaboração de cartilha referente à campanha de conscientização sobre o assédio moral e sexual	Em andamento	01
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>16</b>

FONTE: CORREG

Tabela 2: Outras Atividades Desenvolvidas no Período

Nº	ATIVIDADE
01	Atualização do <i>site</i> do TCE-RN, área da Corregedoria
02	Atualização da mesa de notícias da Corregedoria na área restrita
03	Atualização do patrimônio da Corregedoria e acompanhamento da movimentação de bens na unidade
04	Coordenação e participação em duas reuniões para tratar do Provimento nº 003-2020-CORREG/TCE, que disciplina o juízo de admissibilidade e o recebimento de denúncias e representações pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, como fruto da Correição Ordinária realizada na DAM
05	Coordenação e participação em duas reuniões de planejamento e início da execução da correição no acervo de processos não localizados
06	Discussão com a DIN sobre possibilidades de melhoria no sistema, a fim de otimizar a execução da correição no acervo de processos não localizados, com os consequentes testes nas alterações realizadas
07	Participação em seis reuniões de planejamento/discussão dos dados e informações apresentados pelo Governo do Estado, para fins de análise das contas de 2019
08	Participação na comissão de análise das contas de governo 2019, com avaliação dos seguintes temas: indicadores socioeconômicos do Estado, verificando sua evolução ao longo dos anos e comparando-os com os resultados do Brasil e dos demais estados da Região Nordeste; análise do PPA, LDO e LOA; e fiscalizações realizadas pelo TCE-RN em 2019 e que alcançaram esse ente.
09	Participação no Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa (IRB)





Nº	ATIVIDADE
10	Acompanhamento dos e-mails recebidos referentes ao Encontro Nacional das Ouvidorias e Corregedorias (ENCO)
11	Ajustes do material bruto recebido do ENCO enviados por outros Tribunais de Contas
12	Elaboração de planilhas referentes à realização do ENCO
13	Participação no desenvolvimento de três projetos da ATRICON (Ouvidorias, Corregedorias e Ampliação Associativas)
14	Participação nas atividades oriundas do Instituto Rui Barbosa (IRB)
15	Finalização e encaminhamento da tabela de temporalidade de processos e documentos, como parte do trabalho de gestão documental do TCE-RN, do qual a Corregedoria faz parte
16	Elaboração de artigo para a Revista do TCE-RN
17	Atividades rotineiras como organização dos arquivos em pastas, envio de e-mail, realização de pesquisas solicitadas e envio de arquivos

FONTE: CORREG

Tabela 3: Quantidade de informações/documentos produzidos e outras ações realizadas no período

Nº	TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
01	Minutas de Ofício	02
02	Minutas de Despachos GCCORR	01
03	Monitoramento de Processos	02
04	Certidões Negativas de PAD, para fins de aposentadoria, disponibilidade e teletrabalho	03
05	Elaboração de Modelos de Informação	05
06	Complementação de Processo (quantidade de documentos inseridos)	33
07	Memorandos recebidos*	13
08	Processos recebidos*	07
09	Memorandos expedidos (inclusive memorando circular)*	20
10	Memorandos arquivados	54
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>

FONTE: CORREG

(\*) Inclui as ações realizadas na Corregedoria e no Gabinete do Conselheiro Corregedor (GCCORR)

Tabela 4: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>06</b>
▪ Entradas	04
▪ Saídas	01
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>09</b>





<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>02</b>
▪ Entradas	03
▪ Saídas	05
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>00</b>

FONTE: Relatório da movimentação de processos extraído do sistema/CORREG, em 30/09/2020

Tabela 5: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	02
<b>TOTAL 1</b>	<b>04</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso: Direito	02
▪ Curso: Gestão de Políticas Públicas	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>07</b>

FONTE: CORREG

Dentre os trabalhos desenvolvidos no trimestre, merece destaque a atuação da Corregedoria, em conjunto com outras unidades do TCE-RN, no planejamento e início da execução da correição ordinária no acervo de processos não localizados do TCE-RN.

Cumprir registrar, ainda, que neste trimestre houve a participação de uma servidora lotada nesta Corregedoria na comissão especial de análise e elaboração do relatório referente às Contas de Governo, exercício 2019, cujos trabalhos foram iniciados no mês de maio.

No mais, anote-se a participação do Conselheiro Corregedor e da Coordenadora da Corregedoria no Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa.

